




	3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	5.500,00
08 244 0205 2.058	Gestão Descentralizada de Programas de Transferência de Renda-IGB Bolsa Família		
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.304,15
	3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	30.000,00
	3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	394,78
08 244 0205 2.059	Gestão Descentralizada de Programas de Tranferência de Renda - IGD SUAS		
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	3.189,00
	3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	10.500,00
	3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	5.000,00
TOTAL GERAL			200.000,00

Art. 3º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado abrir créditos suplementares até o limite do total da Despesa autorizada na Lei Orçamentária para o exercício de 2016, com a finalidade de reforçar a dotação ora criada, utilizando como fonte de recursos compensatórios, quaisquer das disponibilidades referidas no Art.43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º. Fica automaticamente incluído no Plano Plurianual 2014-2017, as ações criadas através da presente Lei, por determinação do contido no artigo 5º,§ 5º e artigo 16, da Lei Complementar 101/2000 - LRF.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

PAÇOPREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS, Estado do Ceará, em 16 de Junho de 2016.


 Adail Albuquerque Melo
 Prefeito Municipal